

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 21.08.2012 n.º 162, Seção 1, páginas 47 a 49)

Às 10h23 do dia quinze de agosto de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante do Ministério Público Federal, o Procurador Substituto Franklin Rodrigues da Costa, e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08012.000751/2008-64

Representante: Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Rio Grande do Sul
Representada: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franchesini, José Alberto Gonçalves da Motta, Bruno Greca Consentino e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo.

04. Ato de Concentração nº 08012.002467/2012-17

Requerentes: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.; EMS Participações S.A. e outros

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu e Joyce Midori Honda

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.000107/2011-91

Requerentes: HYPERMARCAS S.A. e MANTECORP Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.010094/2008-63

Requerentes: Amil Assistência Médica Internacional Ltda. e Casa de Saúde Santa Lúcia S.A.

Advogados: Laércio Nilton Farina e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Voto-vista: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

32. Ato de Concentração nº 08012.011455/2011-94

Requerentes: Pioneer Yorkey do Brasil Ltda., Pioneer do Brasil Ltda. e Yorkey Optical International (Cayman) Ltd.

Advogados: Luciano D'Avila

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.006134/2012-59

Requerentes: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. e Sociedade Civil Clinvac Ltda.

Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Carolina Matos Vieira

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

44. Ato de Concentração nº 08012.006653/2010-55

Requerentes: FMG Empreendimentos Hospitalares S.A. e Hospital Fluminense S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.008566/2011-13

Requerentes: Merck & Co., Inc. e F. Hoffman – La Roche

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e Carolina Saito

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.002870/2012-38

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Requerimento nº 08700.005040/2011-23

Requerente: CONFIDENCIAL

Advogados: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado pelo Presidente em virtude do término do mandato do Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

08. Requerimento nº 08700.001117/2012-77

Requerente: CONFIDENCIAL

Advogados: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado pelo Presidente em virtude do término do mandato do Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

13. Ato de Concentração nº 08012.005364/2012-09

Requerentes: Stratasy, Inc e Objet Ltd.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.002468/2012-53

Requerentes: SIX Semicondutores S.A., EBX Holding Ltda., BNDES Participações S.A., Matec Investimentos Ltda., BDMGTEC Participação S.A., International Business Machines Corporation e Tecnologia Infinita WS IN-TECS Ltda.

Advogados: Mariana Villela Corrêa, Vitor Luís Pereira Jorge, Daniel Vieira Bogéa Soares e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.010548/2011-00

Requerentes: DGB Logística S.A. – Distribuição Geográfica do Brasil e Tex Courier Ltda.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias e Thaís de Sousa Guerra

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.006115/2012-22 (b)

Requerentes: SPL Logistics JV Holdings Parent, LLC e Caterpillar Logistics Services LLC

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Helena Cyrino de Sá e Cynthia Ruas Vieira

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.001957/2012-98 (b)

Requerentes: Parker-Hannifin Corporation e Snap-tite Inc.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Helena Cyrino de Sá e Lorena Leite Nisiyama

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08700.003946/2012-94 (b)

Requerentes: Technip S.A. e The Shaw Group, Inc.

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, Cristianne Saccab Zarzur e Lilian Barreira

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.006128/2012-00 (b)

Requerentes: Chore-Time Brock Holding B.V. e Meyn Holding B.V.

Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.010793/2011-17 (b)

Requerentes: Ternium S.A., Confab Industrial S.A. e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Advogados: Amadeu Ribeiro, Marcio Dias Soares, Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araujo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.011945/2011-91 (b)

Requerentes: Companhia Ultragaz S.A., Tucunaré Empreendimentos e Participações Ltda., Repsol Gás Brasil S.A.

Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Marília Cruz Avila e Schermann Chrystie Miranda e Silva

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.002463/2012-21 (b)

Requerentes: CHS do Brasil - Grãos e Fertilizantes Ltda e Terminal Corredor Norte S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Erica Vieira Sang e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08700.004053/2012-66 (b)

Requerentes: Vetorial Siderurgia Ltda. e Cabeceira Agroindustrial Ltda.

Advogados: Juliano Battella Gotlib, André Lucenti Estevam, Gabriel Nascimento Pinto e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08700.004111/2012-51 (b)

Requerentes: Vinci Capital Partners II – F – Fundo de Investimento em Participações e PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Sergio Varella Bruna, Patricia Agra Araujo, Natalia S. Pinheiro da Silveira, Isadora Postal Telli e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08700.004211/2012-88 (b)

Requerentes: Cesar de Araújo Mata Pires, Antônio Carlos de Magalhães Júnior, Paula Maron Magalhães Gusmão, Carolina Pimentel de Magalhães, Luis Eduardo Maron de Magalhães Filho, BVL Bahia Vídeo Ltda., Gráfica Santa Helena Ltda. e Salvadorsat Comunicações Ltda.

Advogados: Mariana Tavares de Araujo, Eric Hadmann Jasper e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.005869/2012-65 (b)

Requerentes: Eurochem Trading GMBH e K+S Aktiengesellschaft

Advogados: Mariana Villela Corrêa, Daniel V. B. Soares e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.006456/2012-06 (b)

Requerentes: OEP Brasil Nutrição Participações Ltda. e Fundo de Investimento em Participações Votorantim BFT

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Joana Temudo Cianfarani e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.006618/2012-06 (b)

Requerentes: GLOBOSAT Programadora Ltda., USA Brasil Holdings L.L.C. e NBCUNIVERSAL Networks International Brasil Programadora S.A.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito, Tamara Hoff, Francisco Todorov, Adriana Franco Giannini, Helena Cyrino de Sá e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.003046/2011-14 (b)

Requerentes: P.N.A.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e CAVO Serviços de Meio Ambiente S.A.

Advogados: Pedro Dutra, Patrícia de Campos Dutra

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.001302/2012-10 (b)

Requerentes: Takeda Pharma Ltda. e Vifor (International) Inc.

Advogados: José Carlos da Silva Nogueira e Milena Pacce Zammataro

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.001705/2012-69 (b)

Requerentes: Equatorial Energia S.A. e Vila Velha Termoeletricas Ltda.

Advogados: Ricardo Madrona Saes e Danilo Henrique Pereira Mininel

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.001796/2012-32 (b)

Requerentes: Tangará Importadora e Exportadora S.A. e Sanes Brasil Agroindustrial Ltda.

Advogados: Jamerson Juarez Rocha e Silva e Izabela Gontijo de Queiroz Torres Paulino.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.001956/2012-43 (b)

Requerentes: Teleplan International N.V. e Brightstar Corp.

Advogados: Neil Montgomery, Olivia Carolina Florence F. Searle e Evy Cynthia Marques

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.002228/2012-59 (b)

Requerentes: Avaya, INC. e Radvision Ltd.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e Frederico Carrilho Donas

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08700.003582/2012-42 (b)

Requerentes: Manohay Participações S.A. e JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A.

Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Schermann Crystie Miranda e Silva, Andressa Lin Fidelis

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08700.004047/2012-17 (b)

Requerentes: Novelis do Brasil Ltda., Indústria Brasileira de Reciclagem de Alumínio Ltda., Latasa Reciclagem Ltda.

Advogados: Ricardo Noronha Inglês de Souza e Stefanie Christine Schmitt

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.005013/2012-90 (b)

Requerentes: Santos Brasil Participações S.A. e Fertilizantes Santa Catarina Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, arquivou o Ato de Concentração, sem análise do mérito, tendo em vista a perda de objeto do pedido inicial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.005810/2012-77 (b)

Requerentes: Laboratório Daudt Oliveira Ltda. e Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

Advogados: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Carolina Cadavid

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração nº 08012.006707/2012-44 (b)

Requerentes: Arysta LifeScience Corporation. e Bayer Cropscience AG

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Mario Glauco Pati Neto e Cláudio Coelho de Souza Timm

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

47. Averiguação Preliminar nº 08700.000073/2008-81 (b)

Representante: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Representada: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.005578/2012-77

Requerentes: IntegenX Inc. e GE Healthcare Bio-Sciences Corp.

Advogados: André Marques Gilberto, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Manifestou-se o advogado André Marques Gilberto pelas requerentes.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com aplicação da multa por intempestividade, a ser recolhida no prazo de 30 dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.008130/2009-18

Requerentes: Marfrig Alimentos S.A., Frigorífico Mercosul S.A, Mercocargo Transportes e Logística Ltda. e Mercopar Participações S.A.

Advogados: Eduardo Molan Gaban, Rodrigo D. Hussne, Bruno Peres Carbone e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Manifestou-se pelas requerentes o advogado Eduardo Molan Gaban.

Impedidos o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, e o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.005913/2012-37

Requerentes: Gulf Auto Investimentos Ltda., Brasil Auto Participações S.A., Atri Comercial Ltda., Barigui Veiculos Ltda., Blumare Veicolo Ltda., Dahruj Motors Ltda., DRM Comércio de Veiculos Ltda e MVM Comercio de Veiculos Ltda., Comercial Germânica Ltda., Itavema Itália Veiculos e Maquinas Ltda., Marajó Bella Via Automóveis Ltda., Saga S.A Goiás de Automóveis, Metrovel Veiculos Ltda., Via Sul Veículos S.A.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Marcio Dias Soares e Paula Camara Baptista de Oliveira

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Manifestou-se pelas requerentes o advogado Amadeu Carvalhaes Ribeiro.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08700.003695/2012-48

Requerentes: Companhia de Cimento Ribeirão Grande e ENGEPLOX Desmonte A Explosivos Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Luciana Mastorano e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação da cláusula de não-concorrência ao mercado de rocha britada, devendo tal alteração ser comprovada junto a este Conselho no prazo de trinta dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

45. Ato de Concentração nº 08012.004862/2010-64

Requerentes: Votorantim Cimentos Brasil S.A, Minerações e Construções Ltda. e Pedreira Potiguar Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araujo, Patricia Bandouk Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a com a restrição de que a cláusula de não-concorrência seja alterada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.004448/2011-36

Requerentes: Cardo Flow Solutions AB e Sulzer AG

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugenia Novis

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Ato de Concentração nº 08012.001660/2012-22

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Petrobrás Gás S.A. e Gás Brasileiro Distribuidora S.A.

Advogados: Leopoldo U. C. Pagotto, Bruno Oliveira Maggi e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.010783/2011-73

Requerentes: Brazil Pharma S.A., Farmácia Morimoto Ltda. e R.S.A. Drogarias Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e Luís Bernardo Coelho Cascão

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.002539/2011-37

Embargante: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e negou-lhes provimento quanto ao mérito.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES no Requerimento 08700.004174/2011-27; no Requerimento 08700.002709/2010-44; no AC 08012.000097/99-18; no AC 08012.008925/2011-32; no AC 08012.005526/2010-39; apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Despacho PRES SUBSTITUTO no PA 08012.003726/2009-13; apresentado pelo Presidente Substituto Ricardo Machado Ruiz.

Despachos RMR nºs 26/2012 (AC 08700.004224/2012-57); 27/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios RMR nºs 3287/2012 (CONFIDENCIAL); 3297/2012 (AC 08012.002147/2012-59); 3298/2012 (AC 08012.005578/2012-77); 3309/2012 (AC 08012.006115/2012-22); 3339/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 3391/2012 (AC 08012.011050/2011-56); 3397/2012 (AC 08012.012401/2011-46); 3403/2012 (AC 08012.012401/2011-46); 3407/2012 (AC 08012.012401/2011-46); 3412/2012 (CONFIDENCIAL); 3415/2012 (AC 08012.008215/2010-21); 3418/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 3423/2012 (AC 08012.008130/2009-18); 3453/2012 (AC 08012.005867/2012-76); 3456/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 3473/2012

(AC 08012.008378/2011-95); 3502/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3503/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3504/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3505/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3544/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3545/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3546/2012 (AC 08012.008215/2010-21); 3557/2012 (AC 08012.011027/2006-02); 3602/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 3603/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 3604/2012 (AC 08012.007541/2011-01); 3605/2012 (AC 08012.013191/2010-22); 3606/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 3607/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 3608/2012 (AC 08012.012295/2011-09); 3622/2012 (AC 08012.002147/2012-59); 3626/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 3631/2012 (AC 08012.006115/2012-22); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despachos AOL n°s 14/2012 (Req n° 08700.002004/2012-99); 16/2012 (CONFIDENCIAL); 17/2012 (ACs 08012.001875/2010-81; 08012.001879/2010-60; 08012.002018/2010-07; 08012.002259/2012-18) e Ofícios AOL n°s 2859/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 2942/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 2945/2012 (AC 08012.006516/2012-82); 2947/2012 (AC 08012.006706/2012-08); 2948/2012 (AC 08012.006618/2012-06); 2966/2012 (AC 08012.003541/2012-12); 2967/2012 (AC 08012.003541/2012-12); 2976/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 2981/2012 (AC 08700.003898/2012-34); 2982/2012 (AC 08700.003937/2012-01); 2983/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 2984/2012 (AC 08012.000737/2012-47); 2985/2012 (AC 08700.004132/2012-77); 3014/2012 (AC 08012.002963/2012-62); 3026/2012 (AC 08012.005363/2012-56); 3039/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 3040/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 3041/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 3068/2012 (AC 08700.004053/2012-66); 3120/2012 (AC 08012.002102/2012-34); 3126/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 3129/2012 (PA 08012.011142/2006-79); 3131/2012 (AC 08012.011945/2011-91); 3136/2012 (Req 08700.004559/2011-94); 3139/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 3140/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 3142/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 3143/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 3154/2012 (AC 08012.005363/2012-56); 3156/2012 (AC 08012.005363/2012-56); 3196/2012 (AC 08012.006706/2012-08); 3221/2012 (AC 08012.000068/2012-11); 3222/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 3231/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 3235/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 3240/2012 (AC 08012.001380/2012-12); 3242/2012 (AC 08012.009526/2011-99); 3250/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 3263/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 3281/2012 (AC 08012.006184/2011-55); 3284/2012 (AC 08012.002949/2012-69); 3286/2012 (AC 08012.009526/2011-99); 3294/2012 (AC 08012.003282/2012-11); 3312/2012 (AC 08012.006618/2012-06); 3344/2012 (AC 08012.006184/2011-55); 3355/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 3419/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 3454/2012 (AC 08012.008449/2011-50); 3469/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 3481/2012 (AC 08012.006706/2012-08); 3484/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 3506/2012 (AC 08012.003937/2012-01); 3541/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 3569/2012 (AC 08012.008449/2011-50); 3599/2012 (AC 08012.012431/2011-52); 3616/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 3617/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 3618/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 3623/2012 (AC 08012.008877/2011-82); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Despacho ECM n° 04/2012 (AC 08012.000116/2012-63) e Ofícios ECM n°s 3310/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 3311/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 3321/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 3323 /2012 (AC 08012.001157/2009-71); 3338/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 3340/2012 (AC 08012.004979/2011-97); 3341/2012 (AC 08012.003271/2012-31); 3347/2012 (AC 08012.005810/2012-77); 3349/2012 (AC 08012.002519/2012-47); 3371/2012 (AC 08012.005621/2012-02); 3388/2012 (AC 08012.010783/2011-73); 3390/2012 (AC 08012.011455/2011-94); 3393/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 3394/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 3395/2012 (AC

08012.004979/2011-29); 3402/2012 (AC 08012.004551/2011-86); 3413/2012 (AC
08012.011603/2011-71); 3414/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 3420/2012 (AC
08012.008566/2011-13); 3468/2012 (AC 08012.003046/2011-14); 3559/2012 (AC
08012.002467/2012-17); 3566/2012 (AC 08012.006188/2011-33); 3571/2012 (AC
08012.006188/2011-33); 3576/2012 (AC 08012.006188/2011-33); 3577/2012 (AC
08012.006188/2011-33); 3611/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 3612/2012 (AC
08012.001374/2012-67); 3613/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 3614/2012 (AC
08012.005913/2012-37); 3615/2012 (AC 08012.002701/2012-06); 3619/2012 (AC
08012.001104/2012-56); 3621/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 3630/2012 (AC
08012.008945/2011-11); 3634/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 3635/2012 (AC
08012.008945/2011-11); 3637/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 3638/2012 (AC
08012.008945/2011-11); 3642/2012 (AC 08012.010548/2011-00); apresentados pelo

Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Despacho MPV nº 15/2012 (AC 08012.006653/2010-55) e Ofícios MPV nºs 3299/2012 (AC
08012.003441/2012-88); 3300/2012 (AC 08012.001288/2012-54); 3307/2012 (AC
08012.003321/2012-81); 3329/2012 (AC 08012.01153/2011-51); 3337/2012 (AC
08012.007540/2011-58); 3346/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 3348/2012 (AC
08012.006653/2010-55); 3352/2012 (AC 08012.005540/2010-55); 3378/2012 (AC
08700.012428/2011-39); 3404/2012 (CONFIDENCIAL); 3406/2012 (CONFIDENCIAL);
3558/2012 (AC 08012.000109/2011-81); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo
Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h41 do dia quinze de agosto de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: 02, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; bem como dos Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.002539/2011-37.

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz
Presidente Substituto do CADE

Vladimir Adler Gorayeb
Secretário Substituto do Plenário